



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 41 145, que substitui a publicação *Boletim Comercial* por uma outra que terá o título de *Boletim de Informação Económica*.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 342:

Extingue o lugar de conservador da 3.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 343:

Determina que o Governo da província ultramarina de Timor abra créditos destinados a satisfazer os encargos com a continuação da construção do pavilhão central do edificio das repartições públicas e a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 344:

Estabelece normas destinadas a conciliar os interesses das diversas actividades relacionadas com a indústria do aproveitamento da semente ou grainha de alfarroba.

Declaração:

Fixa os preços de venda ao público do leite engarrafado na cidade de Évora.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Presidente

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 131, 1.ª série, de 6 de Junho último, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, o Decreto n.º 41 145, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 4.º, onde se lê:

O n.º 3.º do artigo 43.º deste regulamento passa a ter ...

deve ler-se:

() n.º 3.º do artigo 43.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros passa a ter ...

Presidência do Conselho, 8 de Julho de 1957.—
O Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 342

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 2.º, n.º 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 40 739, de 24 de Agosto de 1956, seja extinto o lugar de conservador da 3.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Ministério da Justiça, 11 de Julho de 1957.— O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varla.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 343

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo da província de Timor:

1.º Abra um crédito especial de 2:310.530\$38, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a satisfazer os encargos com a continuação da construção do pavilhão central do edificio das repartições públicas.

2.º Abra um crédito especial de 3:716.425\$11, tomando como contrapartida disponibilidades do subsídio reembolsável autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 12.º

Artigo 249.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955):

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

Alínea a) «Reconstrução na cidade de Díli»	1:276.346\$87
Alínea b) «Reconstrução no interior» . . .	727.156\$00
Alínea c) «Fomento agro-pecuário» . . .	1:585.223\$12

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

Alínea b) «Estradas e pontes»	127.699\$12
	3:716.425\$11

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1957.—
Pelo Ministro do Ultramar, Carlos Krus Abecasis, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor.—
Carlos Abecasis.